



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I N° 1061 de 26 de setembro de 1.975

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do Artigo 41, Item II, da Lei Federal nº 4.320/64, que se destinará ao custeio das despesas com o pagamento do Auxílio Funeral à família do funcionário falecido, Sr. WALTER PRANDI, - conforme determina o Artigo 160, da Lei nº 829, de 30 de dezembro de 1.970".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO_{MULGA} E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, nos termos do item II, artigo 41, da Lei nº 4.320/64, e Artigo 160 da Lei Municipal nº 829, de 30 de dezembro de 1.970, um Crédito Especial até a importância de Cr\$1.059,48 (hum mil, cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos), que se destinará ao custeio das despesas com o pagamento do Auxílio Funeral à família do funcionário falecido, Sr. WALTER PRANDI.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação - do orçamento analítico vigente.

SERVIÇO DE OBRAS E VIACÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal RECURSOS PRÓPRIOS

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.42 - Pessoal

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

02 - Vencimento do Auxiliar do

Serviço de Obras Cr\$ 1.059,48

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont...LEI Nº 1061 de 26 /09/75

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de setembro
de 1975.-

Antônio Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu-
gar de costume.-

Santos
SUMIK IKEDA DOS SANTOS
Secretário